**REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 034/2017**

CONSIDERANDO QUE:

a) a precariedade no trabalho atinge todas as classes de trabalhadores, formais e informais;

b) a Economia Popular Solidária coloca a autogestão como resposta e alternativa ao desemprego; a autogestão efetiva significa, sobretudo, cidadania plena;

c) a Economia Popular Solidária prevê a modificação estrutural e conjuntural do Estado por meio de seus preceitos básicos do cooperativismo e da autogestão, que podem movimentar a economia pela inserção de trabalhadores excluídos;

d) é alto índice de desocupação no Município de Salvador; segundo o IBGE, 17,4% no segundo trimestre de 2016, sendo o maior do país;

e) as informações captadas pela Pesquisa de Emprego e Desemprego, realizada pela SEI, em parceria com DIEESE, SETRE E SEADE, mostram que a taxa de desemprego total da Região Metropolitana de Salvador passou de 25,2% para 25,1% da População Economicamente Ativa (PEA), entre outubro e novembro de 2016; segundo suas componentes, a taxa de desemprego aberto passou de 17,5% para 17,6%, e a de desemprego oculto de 7,7% para 7,5%;

f) a Economia Popular Solidária é um instrumento de fortalecimento de outras formas de empregabilidade, baseada no fortalecimento de práticas sustentáveis, em razão dos seus benefícios sociais, culturais e ambientais, de sua capacidade de geração de trabalho, emprego e renda e na promoção do bem-viver;

g) é importante transformar o conjunto das práticas de produção, comercialização e serviços inscritas no universo da economia informal; e, embora não apareçam nas estatísticas oficiais, garantem atualmente, em condições precárias, a subsistência e manutenção de milhares de famílias – circuito inferior da economia.

h) na concepção de desenvolvimento sustentável, a Economia Popular Solidária ocupa ponto central na inclusão socioprodutiva e no fortalecimento de práticas emancipadoras e justas, corroborando para um plano de sustentabilidade socioeconômica e dinamização do mercado local, ponderando as diversas práticas, a exemplo das finanças solidárias, redes de produção, comercialização e consumo;

i) em termos políticos, a política de Economia Popular Solidária permite a reflexão sobre as práticas socioprodutivas, o exercício de novas relações e uma dinâmica de organização da sociedade civil, fortalecendo o papel do Estado como instrumento apoiador e não indutor, no qual o processo de transformação da economia exige uma metodologia mais inclusiva, que perpassa pela organização dos produtores e consumidores;

j) as transformações nas relações de produção tratam da necessária superação das desigualdades sociais através da inserção dos sujeitos em formas de economia alternativa, com pressupostos auto gestionários,

**A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR**

**INDICA:**

ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Antônio Carlos Peixoto de Magalhães Neto, instituir a Política Municipal de Economia Popular Solidária em Salvador.

Sala da Comissão, 8 de fevereiro de 2017.

**Paulo Magalhães Júnior**
**Presidente da Comissão de Constituição**
**e Justiça e Redação Final**

**Lorena Brandão**
**Vice-Presidente**

**Alfredo Mangueira** **Aladilce Souza**

**Alexandre Aleluia** **J. Carlos Filho**

**Luís Carlos Suíca**